



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA**  
**ESCOLA ESTADUAL E.E. Prof.<sup>a</sup> LÉA AP<sup>a</sup> VIEIRA GUEDES**  
Rua: Tiradentes, 852- Centro- Tupi Paulista-SP- Cep:17.930.000 - Fone: (18) 3851-1969  
E-MAIL : [e031513a@educacao.sp.gov.br](mailto:e031513a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**  
**INTERESSADOS EM ATUAR EM UNIDADE PRISIONAL - ANO DE 2018.**

A Diretora da EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, município de Tupi Paulista/SP, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SAP nº 02/16, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de docentes interessados em atuar na Unidade Prisional, Penitenciária Feminina de Tupi Paulista e Penitenciária Compacta de Tupi Paulista vinculada à EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, NO SEGUNDO SEMESTRE de 2018, na seguinte conformidade:

**I - DOS COMPONENTES CURRICULARES:**

1. (PEB I)

**II - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:**

1. **Período:** 18/09/2018 a 20/09/2018;

2. **Horário:** das 08h00 às 17h00;

3. **Local:** EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes situada à Rua Tiradentes, nº 852 município de Tupi Paulista/SP.

**III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

**a) No ato do credenciamento o candidato deverá:**

1. Apresentar habilitação para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada no Portalnet;

2. Apresentar curriculum vitae resumido, com endereço residencial, número de telefone/celular e endereço eletrônico (E-mail);

3. **Ter contrato ativo**

4. Apresentar proposta de trabalho escrita e devidamente assinada, **conforme item V deste edital;**

5. Estar preparado para realização de entrevista, **conforme item VI deste edital;**

6. O candidato deverá estar regularmente inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2018 para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (Sistema Prisional).

**IV - DO PERFIL DOCENTE:**

**a) Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas na Unidade Prisional vinculada à EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, município de Tupi Paulista/SP, apresente o seguinte perfil:**

1. Que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;

2. que seja assíduo e pontual;

3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade prisional;
4. que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
5. que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições prisionais;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
12. que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
13. que participe dos Conselhos de Classe e Ano;
14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

#### **V - DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
  - 1.1 - O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
  - 1.2 - A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
  - 1.3 - A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
  - 1.4 - A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências contidas no item V - Da Proposta de Trabalho.

#### **VI - DA ENTREVISTA:**

1. Os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho e será realizada na EE Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, município de Tupi Paulista/SP.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
  - 2.1 - Clareza na exposição;
  - 2.2 - Uso dos recursos da língua portuguesa;
  - 2.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
  - 2.4 - Postura ética;

3. A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada, presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuração, no dia marcado para sua entrevista;
4. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências do item VI - Da Entrevista.

#### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

1. A data e o local da atribuição de aulas serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, bem como o contido na Resolução SE-72/2016, alterada pela Resolução SE-65/2017, no que couber;
2. Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

#### **VIII - DO CRONOGRAMA:**

1. A entrevista será realizada no dia **21/09/2018 - a partir das 14h** na EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, situada à Rua Tiradentes, nº852 município de Tupi Paulista/SP;
2. Publicação da lista geral dos credenciados ocorrerá no dia 24/09/2018;
3. A interposição de recursos será realizada até 2 dias após a publicação da lista geral de credenciados, no mural da EE. Prof.<sup>a</sup> Léa Ap. Vieira Guedes, e no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas na Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas na Unidade Prisional não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente;
3. Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista e terá validade para o segundo semestre letivo de 2018;
4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital legislação específicas;
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

Tupi Paulista, 17 de setembro de 2018.

---

Claudia Helena de Souza Cypriano  
RG: 36.325.621-0  
Diretor de Escola